



**LEI Nº 1108 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PÔR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares, até o limite de R\$ 2.228.591,08 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos) em decorrência do excesso de arrecadação, nos seguintes Órgãos e Programas de Trabalho:

**Secretaria de Fazenda**

**PT nº 0401.03080302.062** – Transferências ao Fundef, Categoria Econômica 3221 – Transferências a União e Categoria Econômica 3222 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

**Secretaria de Educação**

**PT nº 0601.08421882.028** Manutenção da Secretaria de Educação – Categoria Econômica 3111 – Salários

**PT nº 0601.08421881.022** Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios para o Ensino Fundamental – Categoria Econômica 4110 – Obras e Instalações

**FUNDEF**

**PT nº 0602.08421882.065** Manutenção do Ensino Fundamental – Categoria Econômica 3111 – Salários

**PT nº 0602.08421882.005** Encargos com Salário Família – Categoria Econômica 3253 – Salário-Família

**PT nº 0602.08421881.022** Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios para o Ensino Fundamental – Categoria Econômica 4110 – Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II §1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2001.

**Francisco Ribeiro**  
"Chiquinho do Atacadão"